



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 770/23

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005, e com base nos artigos 16, XXXIX, e 385, § 2º, II, e 3º, do Regimento Interno, considerando a realização da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023 e a natureza excepcional do evento,

RESOLVE

Art. 1º Nos dias úteis em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de julho e agosto de 2023, na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, o expediente no Tribunal de Contas do Estado do Paraná será o seguinte:

I. Para os jogos com início às 7h00, o expediente iniciará às 10h.

II. Para os jogos com início às 8h00, o expediente iniciará às 11h.

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos nos incisos I e II deste artigo serão revistos.

Art. 2º Esta Portaria não afeta o funcionamento das sessões virtuais de que trata a Resolução nº 77 de 28 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 20 de julho de 2023.

- assinatura digital -

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente